



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aramari

1

Segunda-feira • 10 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1053

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Aramari publica:

- **Portaria Nº 096/2020 de 10 de Dezembro de 2019** - Cria o Cadastro Artístico Cultural do Município de Aramari e dá outras providencias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Prefeitura Municipal de Aramari

CAM – Centro Administrativo Municipal

Rua do Bendegó, 175 - Centro

Aramari- Estado da Bahia

Portaria nº 096/2020 de 10 de Dezembro de 2019

"Cria o Cadastro Artístico Cultural do Município de Aramari e dá outras Providencias".

O Prefeito Municipal de Aramari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020,


RESOLVE:

Art. 1º - Criar o cadastro Artístico Cultural do Município de Aramari, para participação de futuros programas Municipais, Estaduais e Federais, que exijam o referido cadastro Municipal.

Art. 2º - Os Interessados deverão se inscrever através dos links <https://forms.gle/QVLAqTGJRXSMDXsz9> e <https://forms.gle/hpkPJspQBytifq6N8> nos dias 10/08/2020 a 14/08/2020, informações pelo site secult.aramari@gmail.com

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aramari, em 10 de agosto de 2020.


FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito municipal

Prefeitura de Aramari
Governos: Seriedade e Trabalho
CNPJ: 13.646.740/0001-41
CEP: 48130-00
Fone: (75) 3432-1159 / 3432-1175